



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 696/93.

Concede Título de Cidadão Cascavelense
se ao Senhor Desembargador Carlos Facu
cundo e dá outras providências.

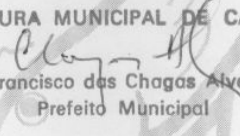
O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovu
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
rio de Cascavel, ao Senhor Desembargador Carlos Facundo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 08 dias
do mês de Outubro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCATEL-CE